ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 5.193 DE 07 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 3.303, de 06 de agosto de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 496.625,64 (quatrocentos e noventa e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 02 – R$ 496.625,64 (Recursos Estado)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.303.013.2.099 – Assistência Farmacêutica
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.02.02	Medicamentos	R$ 496.625,64

Art. 2º) - Os recursos para fazer face ao presente Crédito são advindos do Governo do Estado do Rio de Janeiro e serão recolhidos nas seguintes rubricas de Receita:

1300.00.0.0.0.00 – Receita Patrimonial
1320.00.0.0.0.00 – Valores Imobiliários
1321.00.0.0.0.00 – Juros e Correções Monetárias
1321.00.1.1.2.00 – Remuneração de Depósitos Bancários/0014601-3 R$ 5.158,14
1700.00.0.0.0.00 – Transferências Correntes
1720.00.0.0.0.00 – Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades
1728.00.0.0.0.00 – Transferências dos Estados – Específicas em
1728.03.0.0.0.00 – Transferências de Recursos do Estado para
1728.03.1.0.0.00 – Transferências de Recursos do Estado para
1728.03.1.1.0.00 – Transferências de Recursos do Estado para
1728.03.1.1.1.03 – Programa Farmácia Básica Medicamentos/PAFBM R$ 491.467,50

Art. 3º) - O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64 e parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000),

Art. 4º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 07 de agosto de 2018

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 01 a 10 / 08 / 2018
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 04 Bim nº 464
Rúbrica
Mat. 01/2450

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

E R R A T A

DECRETO Nº 5.193 DE 07 DE AGOSTO DE 2018

ONDE SE LÊ:

Art. 2°) –

1321.01.1.2.00 – Remuneração de Depósitos Bancários/0014601-3

LEIA-SE:

Art. 2°) –

1321.00.1.1.2.12 – Remuneração de Depósitos Bancários/0014601-3

Município de Miguel Pereira,
Em 13 de setembro de 2018

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST DO RIO

Publicado em 20 / 10 / 2018
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Pagina 05 | Bim nº 471
Rúbrica
Mat. 01/2450